



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.195, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**DENOMINA “SALA CONSELHEIRA TEREZINHA” A
SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PASSO DE
TORRES/SC.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “SALA CONSELHEIRA TEREZINHA” a sala de reuniões dos Conselheiros Tutelares do Município de Passo de Torres/SC.

Parágrafo único. A homenagem à Conselheira Tutelar Terezinha Dornelles Medeiros, a Conselheira Terezinha, deu-se por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 09 de maio de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças